



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 152/2009-CJCI

Belém, 04 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.005430-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício LE n.º 183/2009/AVI/SP, oriundo da **Aviccena Assistência Médica Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial**, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Aviccena Assist
Em Liquidaçã**

NO. PROCESSO: 2009.7.005430-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 28/07/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Ofício LE nº. 183/2009/AVI/SP

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS
Travessa Joaquim Távora, 333 - Cida
Belém - PA
CEP 66020-340

Partes:

ENVOLVIDO - ALI AYOUB AYOUB

ENVOLVIDO - AHMED MOHAMAD KADRI

REQUERENTE - MARINA RAMOS - LIQUIDANTE

ORGÃO - AVICCENA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Assunto: Indisponibilidade de Bens

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 643, de 26 de maio de 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de maio de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na Aviccena Assistência Médica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 66.866.146/0001-22, tendo sido nomeada como Liquidante, a Sra. Marina Ramos, conforme Portaria n.º 3.123, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de junho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossa Excelência, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- **AHMED MOHAMAD KADRI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 8.505.823, expedida pelo SSP/SP, CPF/MF nº. 011.396.418-83, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº.1576 – apto. 291 – Chácara Flora, Município e Estado de São Paulo
- **ALI AYOUB AYOUB**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 9.111.504, expedida pelo SSP/SP, CPF/MF nº. 007.918.178-30, residente e domiciliado na Alameda Xian nº. 321 – Tamboré III, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo

mf

**Aviccena Assistência Medica Ltda.
Em Liquidação Extrajudicial**

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria de nomeação da Liquidante Extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


MARINA RAMOS

Liquidante Extrajudicial



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo VI da Portaria Nº 993/GM, de 13 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 90, de 14 de maio de 2009, Seção 1, página 36.

Onde se lê:

IRGE	Município
240190	Caicara do Norte

Leia-se:

IRGE	Município
240185	Caicara do Norte

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE MAIO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo Nº 25000.206934/2007-69, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), alocados no exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.302.1220.8535.0021, Natureza de Despesa Nº 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito Nº 400153/2009, para o fim de descentralização à Universidade Federal do Maranhão, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS Nº .

665/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), a título de Despesas Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 643,
DE 26 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Liquidação Extrajudicial na Operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos n.º 33902.070049/2008-81 e n.º 33902.070050/2008-13 adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, registro na ANS Nº 39400-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.866.146/0001-22, fixando-se, com fulcro no § 2º, do artigo 15, da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974, como Termo Legal da Liquidação da operadora o dia 12 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 26 DE MAIO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 21ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 26 de maio de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.076460/2003-55
Operadora: Unimed Campos do Jordão - Cooperativa de Trabalho Médico
Reg. ANS Nº : 325015
Auto de infração Nº 12631 de 9/1/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIDES pelo conhecimento e não provimento do recurso, revendo de ofício a penalidade imposta para aplicação de sanção pecuniária no valor final de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à luz do que dispõe o artigo 35 c/c artigo 10, inciso II da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 21ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 26 de maio de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.081587/2003-96
Operadora: Unimed Cruzeiro - Cooperativa de Trabalho Médico
Reg. ANS Nº : 356107
Auto de infração Nº 11941 de 21/1/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes os votos da DIGES, DIPRO e DIOPE pela manutenção da decisão imposta pela DIFIS, porém reformando-a de ofício para aplicação de sanção pecuniária no valor final de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo 35 c/c inciso II do artigo 10 da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DECISÕES DE 13 DE MAIO DE 2009

O Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e consoante o disposto no art.15, V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.010561/2006-21	AMESP SISTEMA DE SAÚDE LTDA	327107	02.756.886/0001-23	art.1º §1º e art.25 da Lei 9.656/98 c/c art.4º, I, da Resolução CONSU Nº 8/98, alterada pela Resolução CONSU Nº 15/99, aplico mecanismo de regulação irregular, não previsto em contrato, transparência na imposição de realização de pericia médica.	30000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EDUARDO MARCELO DE LIMA SALES

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 21 DE MAIO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.217029/2002-94	SOC COOP TRABALHO MEDICO LTDA - UNIMED JACUI	359734	08.321.278/0001-01	Descumprimento de obrigatoriedade de contratação de serviços de emergência, atendimento de urgência e leitos precatórios (Art 10, 10-A, 12, 16, 18 Lei 9656/98, R. CONSU 13/99, art. 81, RN 124/06).	68.411,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

MERCEDES SCHUMACHER

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ

DECISÕES DE 22 DE MAIO DE 2009

A Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 5, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria Nº 41, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25773.000270/2005-13	CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	385697	05.814.777/0001-03	Deixar de garantir em 17/2/05, teste de afinidade de IgG para citomegalovírus, de cob. obrig., para A. P. V. N., ben. de plano com seg. amb. Inf. no art. 12, I, lei 9656/98.	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCILENE M. B.DO VALE

RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 21 de maio de 2009, seção 1, página 52, processos: 25789.029742/2008-93 e 25789.027177/2008-20 da operadoras Unimed de Ribeirão Preto Coop. Trab. Méd. e Unimed Uberlândia Coop. De Trab. Méd., respectivamente:

Onde consta O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 11, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria Nº 47, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos. Leia-se O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 16, publicada no DOU de 19/05/2008, seção 2, fl. 40, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria



A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.011031/09 - 53, resolve:

Nº 854 - Conceder Aposentadoria Voluntária à REGINA CELIA DOS SANTOS TELLES, matrícula SIAPE 0.624.113 (Identificação Única 0.624.113-1), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Augusto do Amaral Peixoto, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 15% (dezenove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.013745/09 - 4, resolve:

Nº 855 - Conceder Aposentadoria Voluntária à MARIA MARTA DE SOUZA XAVIER, matrícula SIAPE 0.377.145 (Identificação Única 0.377.145-8), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Piquet Carneiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.007171/09 - 27, resolve:

Nº 856 - Conceder Aposentadoria Voluntária à REGINA CAJUEIRO DE MELLO MACHADO, matrícula SIAPE 0.630.052 (Identificação Única 0.630.052-9), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.046260/06 - 46, resolve:

Nº 857 - Conceder Aposentadoria Voluntária à LAICE MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 0.625.950 (Identificação Única 0.625.950-2), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.014051/08 - 03, resolve:

Nº 858 - Conceder Aposentadoria Voluntária à JOÃO SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 0.622.999 (Identificação Única 0.622.999-9), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no NERJ, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SEMS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.011386/2009-42, resolve:

Nº 863 - Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, a partir de 04/04/2009, à companheira designada MARIA DALVA RODRIGUES CHAVES, equivalente a 100% (cem por cento) do provento que fazia jus o ex-servidor ITALO GROSSI, matrícula SIAPE nº 0.612.933 (Identificação Única nº 0.612.933-1), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, Aposentado, perceptor de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, da Vantagem do Artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, da Decisão Judicial Transitada em Julgado e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAAC/CGRH/MS Nº 1.351 DE 17.10.2009, resolve:

Nº 258 - Conceder pensão mensal Temporária a CRISTIANO LUCENA PEREIRA, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, ocolecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificado no processo nº 25025.004960/2009-38, como Filho do ex-servidor SILVIO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 05781442, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 30/01/2008, no valor correspondente a 50% da respectiva remuneração decorrente do cargo de Odontólogo, Código 422/076, Classe "S", Referência/Padrão 5-III, acrescido das parcelas de 30% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Segurança Social do Trabalho GDA SST Lei nº 10.483/02 e da GESST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 01/06/2009.

Nº 259 - Alterar a Portaria DICON/RS - SEVRH Nº 035 de 25 de fevereiro de 2008 que trata da concessão de pensão mensal Vitalícia a VILMA AFONSO PEREIRA, decorrente da morte do ex-servidor SILVIO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 05781444, para fazer constar que a partir da data 01/06/2009 foi alterado o valor da pensão de 100% para 50% da respectiva remuneração do ex-servidor, devido à concessão de pensão a Cristiano Lucena Pereira, na qualidade de beneficiário temporário.

LUIS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

NÚCLEO ESTADUAL EM RONDÔNIA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708/GM/MS, de 08/04/2009, publicada no DOU nº 68, de 09/04/2009, resolve:

Retificar a Portaria nº 28, de 30/06/2008, publicada no DOU nº 125, de 02/07/2008, no interesse de MARIA GILKA E SILVA LAMEGO, Matrícula SIAPE 0657504, Onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, leia-se: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88. (processo nº 25533.591644/2008-31). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA LOZICH FRANÇA

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.884, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora NEIDE CELESTE COELHO, matrícula SIAPE nº 603843, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30(trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 13% (treze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.926281/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora REGINA CELIA MAROTTI, matrícula SIAPE nº 592742, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002844/09).

Retificação: Na Portaria nº 11873, de 03/06/09, publicada DOU 107 de 08/06/09, Seção 2, pag 46, onde se lê "...com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03..." (Processo nº 25004.928174/09).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

PORTARIA Nº 11.887, DE 10 DE JUNHO DE 2009

A CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 10/06/2009, a servidora Claudia Katsumoto Sakai, matrícula nº 1685028, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", padrão I, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112/90.(25004.928993/2009-13).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.123 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor EIGI HIGUCHI, Cédula de Identidade nº 5.033.243 - SSP/SP, da função de Liquidante Extrajudicial na operadora AVICENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 66.866.146/0001-22, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 3.090, de 26 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora MARINA RAMOS, Cédula de Identidade nº 12.992.375 - SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora AVICENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 66.866.146/0001-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.124 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. NÉLSON MAÑOEL DA SILVA FILHO, Identidade nº 06930222-2 IJP-RJ, da função de Diretor Fiscal na operadora M.V.F. CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 02.704.677/0001-36, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.070, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. ROBERTO CARLOS DE CASTRO, Identidade nº 22.959-8 CORECONRJ, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora M.V.F. CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 02.704.677/0001-36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.125 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. GILBERTO GOMES, Identidade nº 033804-S/CRJR, da função de Diretor Fiscal na operadora SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA, CNPJ nº 62.048.558/0001-02, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2.764, de 1º de outubro de 2008.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO ANTONIO BASTOS, Identidade nº 4.822.969 SSP-SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora SERMED - SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA, CNPJ nº 62.048.558/0001-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.